

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

EDITAL Nº 30/2019

Critério para Julgamento: Menor preço por item

Data de Abertura: 02/04/2019

Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas

Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS JOGOS REGIONAIS, DO IDOSO E ABERTOS DO INTERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, conforme especificações contidas no **Anexo I** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII - Minuta de Contrato

Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 248.383,32.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 02 de abril de 2019** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, que poderá ser confeccionada através do programa resposta eletrônica, conforme modelo do Anexo I no programa, compreenderá:

a) A **proposta propriamente dita**, de acordo com o programa **resposta eletrônica**, fornecido no site da Prefeitura Municipal de Itu (<http://www.itu.sp.gov.br>), no link "licitações" e dentro do ambiente correspondente ao edital deste Pregão.

a.1) As instruções para a instalação do programa "**RESPOSTA ELETRÔNICA**", para a importação do arquivo (*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (*.ret) estarão disponíveis no site da Prefeitura da Estância Turística de Itu na página de retirada do edital.

b) Ao optar pela utilização do programa **resposta eletrônica**, a licitante deverá imprimir a proposta através do arquivo gerado pelo programa e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo gerar, também, no ambiente do programa, o arquivo de retorno extensão "ret", o qual deverá ser gravado em CD ou PEN DRIVE, sendo que deverá ser gravado nestes últimos apenas o arquivo exportado pelo programa resposta eletrônica.

b.1) O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do computador da sala de pregão durante a Sessão Pública.

b.2) O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.

c) É obrigatório o preenchimento da **marca e valor unitário para cada item da proposta**, a identificação e endereço completo da proponente, bem como a qualificação do signatário.

d) O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter, preferencialmente, a **Proposta impressa no processo eletrônico** conforme modelo do programa resposta eletrônica, **e o CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo de retorno**, sendo que Proposta escrita deverá conter a rubrica do representante legal em todas as suas páginas.

e) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

f) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.2.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total do item, bem como o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.3. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";

b) **Prazo de Vigência do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura;

c) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, e após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

d) **Local de entrega/Prazo de entrega:**

- Para os Jogos Regionais do Idoso (JORI) realizados entre os dias 30 de abril e 05 de maio de 2019, a entrega deverá ocorrer cidade de Sorocaba/SP, sendo obrigatória **01 (uma) entrega** que deverá ocorrer no local a ser indicado pela Secretaria requisitante.
- Para os Jogos Regionais, realizados entre os dias 29 de junho e 13 de julho de 2019, a entrega deverá ocorrer na cidade de Sorocaba/SP sendo obrigatório fazer no mínimo **02 (duas) entregas** que deverá ocorrer no local a ser indicado pela Secretaria requisitante.
- Para os Jogos Abertos do Interior, realizados entre os dias 12 e 26 de outubro, a entrega deverá ocorrer na cidade de Marília/SP sendo obrigatório fazer no mínimo **02 (duas) entregas** que deverá ocorrer também no local a ser indicado pela Secretaria requisitante.

e) A Contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega do objeto da licitação.

f) O(s) alimento(s) deverão ser acondicionado(s) (embalados) de forma a não se sujeitar a danificações e/ou degradações no transporte e/ou entrega.

g) A licitante vencedora não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital sem prévia anuência da licitadora.

h) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas;

i) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até que se inicie a fase de lances.

5.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde

que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3000.27.812.3012.2234 (FONTE 01:MUNICIPAL), constante do exercício de 2019 e subsequente.

14. DA ATA

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame, caso a mesma não compareça neste prazo no Departamento de Compras e Licitações a Ata será cancelada.

14.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Será incorporada a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.09. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 18 de março de 2019.

Douglas Wilian Boschetti
Secretário Municipal de Esportes

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500

Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J. = 46.634.440/0001-00

Pregao :00020 /2019# PG. 1 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No

BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 02/04/2019 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/04/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
0001	130,--- KG	BISTECA SUINA			
0002	345,--- KG	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO (GRANEL)			
0003	165,--- KG	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO			
0004	465,--- KG	CARNE COXAO MOLE (BIPE)			
0005	180,--- PCT	ACHOCOLATADO EM PO - SACHE 400 GR			
0006	190,--- KG	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM PEDACOS OBS.: (CUBOS) SEPARADOS EM PACOTES DE 03 KGS.			
0007	160,--- KG	FILE DE FRANGO			
0008	140,--- KG	FILE DE PEIXE MERLUZA			
0009	110,--- KG	CARNE LAGARTO			
0010	135,--- KG	LOMBO DE PORCO			
0011	235,--- PCT	ACUCAR REFINADO - 1 KG.			
0012	175,--- PCT	ARROZ TIPO I AGULHINHA PCT 05 KG			
0013	65,--- UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML -			
0014	280,--- PCT	BATATA PALHA - 500 GR			
0015	300,--- PCT	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE (EMB.MINIMO DE 160GR)			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO EXISTE FATOS QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA, ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00020 /2019# PG. 2 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 02/04/2019 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/04/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
0016	300,--- PCT	BISCOITO RECHEADO MORANGO (EMB. MINIMO DE 160GR)			
0017	220,--- UN	BISCOITO AGUA E SAL - PACOTE 200 GR			
0018	210,--- PCT	TORRADA LEVEMENTE DOCE (EMB. MINIMO DE 160GR)			
0019	210,--- PCT	CAFE TORRADO MOIDO 500GR			
0020	100,--- UN	CALDO DE CARNE 57 GR			
0021	100,--- UN	CALDO DE GALINHA 63GR			
0022	80,--- UN	CATCHUP - 380GR			
0023	45,--- UN	CHA NATURAL 250 GR			
0024	35,--- UN	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 400GR			
0025	440,--- UN	CHOCOLATE AO LEITE CAIXA COM 140GR			
0026	40,--- PCT	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR			
0027	80,--- PCT	COCO RALADO 100 GRS			
0028	450,--- UN	CREME DE LEITE EMBALAGEM 300 GRAMAS			
0029	150,--- UN	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR			
0030	95,--- LTA	ERVILHA 200 GRS'			
0031	35,--- UN	ESSENCIA DE BAUNILHA - VIDRO DE 30ML			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ____

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00020 /2019 PG. 3 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

NO

BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 02/04/2019 AS 08:50 H,

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/04/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

0	300,---	UN EXTRATO DE TOMATE 350 GR			
---	---------	-------------------------------	--	--	--

0033	120,---	PCT FARINHA DE MILHO AMARELA 500GR			
------	---------	--------------------------------------	--	--	--

0034	60,---	PCT FARINHA DE MANDIOCA GROSSA 1KG			
------	--------	--------------------------------------	--	--	--

0035	160,---	PCT FARINHA DE TRIGO 1 KG			
------	---------	-----------------------------	--	--	--

0036	80,---	PCT FARINHA DE ROSCA 500 G			
------	--------	------------------------------	--	--	--

0037	220,---	PCT FEIJAO TIPO - 01 1 KG -			
------	---------	-------------------------------	--	--	--

0038	50,---	UN FERMENTO EM PO 200GR			
------	--------	---------------------------	--	--	--

0039	85,---	LTA FIGO EM CALDA EMBALAGEM DE 400 GRS			
------	--------	--	--	--	--

0040	90,---	PCT FUBA 500 GRS			
------	--------	--------------------	--	--	--

0041	110,---	CX GELATINA DE ABACAXI 30GR			
------	---------	-------------------------------	--	--	--

0042	110,---	CX GELATINA DE UVA 30GR			
------	---------	---------------------------	--	--	--

0043	110,---	CX GELATINA DE MORANGO 30GR			
------	---------	-------------------------------	--	--	--

0044	110,---	UN GELATINA SABOR LIMAO 30 GR			
------	---------	---------------------------------	--	--	--

0045	90,---	CX GELATINA INCOLOR 30GR			
------	--------	----------------------------	--	--	--

0046	105,---	PCT GELEIA DE GOIABA embalagem de 230 grs.			
------	---------	---	--	--	--

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ____

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00020 /2019# PG. 4 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST. :

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 02/04/2019 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/04/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
0047	25,--- UN	GROSELHA 920ML			
0048	600,--- LTA	LEITE CONDENSADO COM 395 G			
0049	70,--- UN	LEITE DE COCO 200 ML -			
0050	1.100,--- LT	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA			
0051	230,--- PCT	MACARRAO COM OVOS ESPAGUETE N.8 500GR			
0052	160,--- PCT	MACARRAO COM OVOS TALHARINI 500GR			
0053	65,--- PCT	MACARRAO SEMOLA PARAFUSO 500GR			
0054	100,--- UN	MAIONESE 500GRS			
0055	120,--- FRS	MOLHO ROSE PARA SALADA			
0056	190,--- LTA	MILHO VERDE 200G cozido ao vapor.			
0057	30,--- UN	MOLHO DE PIMENTA 150ML VIDRO			
0058	20,--- FRS	MOLHO SHOYU PREMIUM 500ML			
0059	1.480,--- FRS	MOLHO DE TOMATE EMB. 340 GRS			
0060	75,--- UN	MOSTARDA EMBALAGEM COM 190 GR			
0061	350,--- UN	OLEO DE SOJA 900 ML			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00020 /2019# PG. 5 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 02/04/2019 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/04/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
0063	95,--- PCT	OREGANO 10 GRS -			
0063	530,--- PCT	OVOS BRANCO C/ 12 UNIDADES - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
0064	100,--- FR5	PALMITO EM CONSERVA EMB. 300 GRS			
0065	130,--- UN	PESSEGO EM CALDA METADES LATA 450GRS			
0066	20,--- PCT	PIMENTA DO REINO 30GR			
0067	85,--- PCT	PO P/ PUDIM BAUNILHA 50GRS			
0068	85,--- PCT	PO P/ PUDIM CHOCOLATE 50GRS			
0069	160,--- PCT	PO P/ PUDIM COCO 50GRS			
0070	170,--- UN	QUEIJO RALADO 50 GR			
0071	70,--- PCT	SAL EMBALAGEM 1KG			
0072	1.300,--- PCT	SUCO EM PO SABOR LARANJA 20GR			
0073	185,--- UN	ABACAXI PEROLA			
0074	1.300,--- PCT	SUCO EM PO SABOR CAJU 20GR			
0075	1.300,--- PCT	SUCO EM PO SABOR UVA 20GR			
0076	1.300,--- PCT	SUCO EM PO LIMAO 20GR			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00020 /2019# PG. 6 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

Nº BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 02/04/2019 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/04/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
0076	30,--- KG	ALHO A GRANEL			
0078	30,--- UN	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA 500 ML			
0079	30,--- PCT	ALHO TRITURADO COM SAL embalagem de no minimo 900 grs.			
0080	40,--- GRS	TRIGO PARA KIBE 500GR			
0081	100,--- KG	ABOBRINHA			
0082	70,--- FRS	VINAGRE BRANCO 750ML			
0083	300,--- KG	BANANA NANICA			
0084	150,--- PCT	LASANHA MASSA SEMI-COZIDA pacote com 200 grs.			
0085	25,--- CX	FOSFORO PALITO GRANDE			
0086	450,--- KG	BATATA BINGE (BEM GRAUDA)			
0087	20,--- UN	ADOCANTE LIQUIDO 100 ML com 100 unidades.			
0088	20,--- PCT	AMIDO DE MILHO 500 G			
0089	80,--- KG	BERINJELA			
0090	35,--- PCT	CANELA EM PO 20GR			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00020 /2019# PG. 7 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 02/04/2019 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/04/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
0092	35,---	FRS CANELA EM CASCA FRASCO 20 GRS			
0093	90,---	KG BETERRABA			
0094	15,---	CX CHANTILLY 1KG			
0095	120,---	CX PACOQUINHA CAIXA COM 150 UNIDADES			
0096	150,---	KG BROCOLIS NINJA			
0097	120,---	CX PE DE MOLEQUE CAIXA COM 150 UNIDADES			
0098	120,---	CX BANANINHA CAIXA COM 150 UNIDADES			
0099	150,---	KG CEBOLA			
0100	120,---	CX GELEIA COLORIDA CAIXA COM 150 UNIDADES			
0101	15,---	UN REFRIGERANTE GUARANA 2 LITROS GARRAFAS PET			
0102	200,---	KG CENOURA			
0103	25,---	PCT LENTILHA 500GR			
0104	75,---	PCT CREME DE CEBOLA - PACOTINHOS			
0105	150,---	KG CHUCHU			
0105	30,---	UN COCO SECO FRUTA			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA, ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00020 /2019# PG. 8 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 02/04/2019 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/04/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
0	6,---	UN GENGIBRE (RAIZ GRANDE)			
0107	300,---	KG LARANJA PERA			
0108	80,---	KG LIMAO TAITHI			
0109	200,---	KG MACA GALA			
0110	200,---	KG MAMAO FORMOSA			
0111	450,---	KG MELANCIA			
0112	250,---	KG MELAO REDE			
0113	120,---	KG MEXIRICA PONKAN			
0114	150,---	KG PEPINO CAIPIRA			
0115	60,---	KG PIMENTAO VERDE			
0116	30,---	KG PIMENTAO VERMELHO			
0117	20,---	KG PIMENTAO AMARELO			
0118	150,---	KG REPOLHO BRANCO			
0119	350,---	KG TOMATE PARA SALADA (MEDIO AMADURECIMENTO)			
0120	200,---	KG PERA GRAUDA			
0121	200,---	KG UVA NIAGARA			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500

Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00020 /2019# PG. 9 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No

BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 02/04/2019 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/04/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
0123	200,--- KG	UVA ITALIA VERDE			
0124	80,--- KG	VAGEM			
0125	95,--- KG	ABOBORA PARA DOCE			
0126	100,--- KG	COUVE FLOR			
0127	25,--- KG	MANDIOQUINHA			
0128	90,--- UN	CHICORIA			
0129	80,--- UN	ALFACE CRESPA			
0130	80,--- MCS	RUCULA			
0131	80,--- MCS	CHEIRO VERDE			
0132	70,--- KG	BACON PECA - PEDACO			
0133	25,--- UN	CATUFIRY SACHE 400 GR			
0134	50,--- KG	AZEITONA VERDE 16/20			
0135	10,--- UN	CHANTY MIX 1 LT			
0136	20,--- KG	COGUMELO INTEIRO			
0137	60,--- KG	GOIABADA EM BARRA			
0137	420,--- UN	IOGURTE POLPA DE MORANGO COM 06 UNIDADES			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA, ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70, DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ____

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00020 /2019# PG. 10 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 02/04/2019 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/04/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

0	90,---	KG LINGUICA CALABRESA			
---	--------	-------------------------	--	--	--

0139	130,---	FRS MANTEIGA COM SAL embalagem de 500 grs.			
------	---------	---	--	--	--

0140	100,---	PCT MASSA NHOQUE 1KG			
------	---------	------------------------	--	--	--

0141	250,---	KG PRESUNTO MAGRO FATIAS FINAS			
------	---------	----------------------------------	--	--	--

0142	250,---	KG QUEIJO MUSSARELA FATIADA			
------	---------	-------------------------------	--	--	--

0143	220,---	PCT LEITE FERMENTADO embagam de 75 a 80 grs pacote com 06 unidades.			
------	---------	--	--	--	--

0144	115,---	UN REQUEIJAO CREMOSO - COPO DE 250GR			
------	---------	--	--	--	--

0145	80,---	PCT PAO DE QUEIJO para assar embalagem de no minimo 240 grs.			
------	--------	---	--	--	--

0	200,---	KG SALSICHA EM PACOTES DE 3 KGS			
---	---------	-----------------------------------	--	--	--

0147	10,---	KG UVA PASSAS PRETA SEM CAROCO			
------	--------	----------------------------------	--	--	--

0148	15,---	KG QUEIJO PARMESAO RALADO			
------	--------	-----------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ | _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ _____

O PRAZO DA PROPOSTA E DE: _____

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2019, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2019, o qual objetiva a

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "d" do item 6.1.1. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2019, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

RG: _____

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº./2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº./2019.

COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

COMPROMISSÁRIA: _____

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal, Sr. **Douglas Wilian Boschetti**, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº. _____, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. _____ e do CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** de gêneros alimentícios, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2019**.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS JOGOS REGIONAIS, DO IDOSO E ABERTOS DO INTERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, conforme consta das especificações no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. O objeto da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na cláusula Décima Segunda desta Ata.

2.2. A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a entregar da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.3. O objeto da licitação só será considerado entregue após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do serviço.

2.4. Os objetos cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por serviços de qualidades equivalentes.

2.5. Entregar os objetos da licitação em conformidade com o item 5.2 linha, "d", "e", "f", "g", "h" e "i" do edital.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3. Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4. A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Atribui-se à presente Ata o valor total estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxx**, de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01			R\$	R\$
02			R\$	R\$

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do **Anexo I** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a quantidade fornecida, em **10 (dez) dias**, após a quinzena, mediante a entrega da Nota-Fiscal/Fatura devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- a) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

09.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

10.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

10.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, ...de de 2019.

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

COMPROMITENTE: _____

COMPRPOMISSÁRIA: _____

CONTRATO: Nº _____/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS JOGOS REGIONAIS, DO IDOSO E ABERTOS DO INTERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela COMPROMITENTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Pela COMPROMISSÁRIA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.